

## PAGUE EM DIA E CONCORRA A ATÉ 24 MESES DE MENSALIDADE GRATUITA

Lançamento: 01/12/2018. Conheça o regulamento.

1. Participação do sorteio apenas os ASSINANTES que pagarem as mensalidades e demais serviços eventuais até a data de vencimento durante todo o ano de 2019. O pagamento em atraso de apenas um boleto excluirá de imediato o ASSINANTE do sorteio.
2. Este sorteio não é válido para ASSINANTES corporativos. Também estão EXCLUÍDOS do sorteio funcionários, bem como seus filhos, cônjuge/companheiro ou outra pessoa com grau de parentesco vinculado no endereço do funcionário.
3. O sorteio será realizado no dia 30/12/2019 na sede da PRESTADORA e em caso de não haver expediente neste dia será prorrogado para o próximo dia útil.
4. Serão dois os prêmios sorteados:
  - 1º prêmio)** Será entre os ASSINANTES que tiverem contratado os serviços antes de 30/10/2018 e o GANHADOR terá como prêmio a gratuidade de 24 (vinte e quatro) mensalidades (janeiro/2020 a dezembro/2021) no plano de 30MB/15MB (*download/upload*). O valor deste plano está sendo comercializado na data de lançamento por R\$ 119,90 mensais. Total do prêmio R\$ 2.877,60.
  - 2º prêmio)** Será entre os ASSINANTES que tiverem contratado os serviços durante o período de 30/10/2018 a 30/09/2019 e o GANHADOR terá como prêmio a gratuidade de 12 (doze) mensalidades (janeiro/2020 a dezembro/2020) no plano de 20MB/10MB (*download/upload*). O valor deste plano está sendo comercializado na data de lançamento por R\$ 89,90 mensais. Total do prêmio R\$ 1.078,80.
5. Os GANHADORES migrarão automaticamente para o plano sorteado no dia 01/01/2020. Caso o (s) ASSINANTE (s) possui (am) um plano com banda e valor superior ao sorteado poderá optar por pagar a diferença do plano, ou seja, será concedido o desconto mensal correspondente ao primeiro ou segundo prêmio, conforme o caso, e o ASSINANTE receberá mensalmente o boleto com o valor da diferença.
6. Caso o (s) GANHADOR (ES) cancele o serviço de internet durante o período em que estiver em gozo da gratuidade das mensalidades, independentemente do motivo, não terá direito ao recebimento dos valores em dinheiro ou quaisquer espécies de indenização, visto que o prêmio é pessoal e intransferível. Durante este período também será vedada a troca de cadastro com outro ASSINANTE, sendo assim, caso opte por realiza-la cessará imediatamente o benefício do prêmio, devendo o novo ASSINANTE pagar integralmente o valor da mensalidade de acordo com o plano escolhido. Nestas situações o benefício do prêmio recebido cessará automaticamente.